



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 40/2025 **De 15 de maio de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.025.115,00 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e quinze reais).

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a utilização de recurso repassado ao Município por meio de Emenda Parlamentar, conforme disposto na Portaria GM/MS n.º 6334/2024, com destinação à Atenção Especializada à Saúde.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 40/2025
De 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.025.115,00 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e quinze reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.025.115,00 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e quinze reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(488) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 1.025.115,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 1.025.115,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.025.115,00 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e quinze reais) referente à Emenda Parlamentar da Portaria GM/MS 6334 de 27/12/2024 destinando o recurso para aplicação no Hospital e Maternidade do Município de São Roque.

TOTAL:R\$ 1.025.115,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7281-F81B-762C-FF54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 15/05/2025 11:35:31
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7281-F81B-762C-FF54>